

EDITAL DE ABERTURA 006/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

SEI 26.0.000129732-4

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), no uso das suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2027.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo Seletivo Público será realizado em uma única fase e realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) e da Comissão de Seleção da COREMU/SMS, obedecendo às normas deste Edital. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados por e-mail para a Secretaria Acadêmica através do e-mail secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br.

1.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 - A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso) e no site www.fundatec.org.br.

2) DO PROGRAMA

Informações sobre o programa podem ser obtidas no site da Biblioteca Virtual da Atenção Primária à Saúde - BVAPS (Educação -> Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde)

2.1 - OBJETIVOS

2.1.1 - Objetivo Geral

Formar, através da educação em serviço, profissionais de saúde de excelência, sob uma perspectiva multiprofissional e interdisciplinar voltada ao cuidado do usuário através do desempenho de atividades na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde.

2.1.2 - Objetivos Específicos

- Desenvolver o processo de trabalho em saúde fundamentado nos princípios e diretrizes do SUS, assim como nos fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Propiciar a articulação de serviços disponíveis na rede, ações e políticas públicas de saúde, visando a integralidade em saúde e a qualidade de vida dos indivíduos;
- Fomentar e potencializar os espaços de controle social e participação popular, assim como envolvê-los nos processos de planejamento e tomada de decisão;
- Desenvolver a prática de saúde integral baseada em evidências, alicerçada na vigilância da saúde e aplicada por meio de estratégias de promoção, prevenção e proteção à saúde, assim como tratamento, recuperação, e controle de doenças e agravos;
- Qualificar o egresso para identificar, analisar e avaliar as informações em saúde para o planejamento e a intervenção, nos diferentes níveis de atenção à saúde, mas principalmente na APS, e nas diversas interfaces da linha do cuidado, com vistas a ações intersetoriais;
- Qualificar o egresso para compreender o indivíduo, a família, a comunidade e os diferentes grupos sociais como sujeitos, considerando suas subjetividades bem como suas características individuais, sociais e programáticas;
- Qualificar o egresso para produzir conhecimento científico que contribua com o aprimoramento do cuidado em saúde, bem como o fomento de práticas transformadoras na Atenção Primária em Saúde;
- Qualificar o egresso para desenvolver ações de educação em saúde junto à comunidade, assim como fomentar e participar de processos de capacitação e educação permanente com profissionais de saúde na lógica da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Desenvolver habilidades relacionadas à condução de processos, coordenação de equipes e manejo de conflitos;
- Ampliar a capacidade de reflexão do egresso e oportunizar o exercício cotidiano e o desenvolvimento de uma prática em saúde baseada no trabalho multiprofissional e interdisciplinar, e de fortalecimento da ética profissional.

2.2 - As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional de Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021, constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, sob forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço.

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde segue as regras da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), Resolução CNRMS nº 2,

De 13 de abril de 2012, sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional de Saúde, e a Lei nº 12.498, de 16 de janeiro 2019 que instituiu o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre na rede do Sistema Único de Saúde (SUS), e suas regulamentações.

2.3 - O referido Programa a que trata este Edital terá duração de dois anos letivos, tendo início em março de 2027 e conclusão prevista para fevereiro de 2029.

2.4 - Os residentes serão contemplados com bolsa-auxílio, de valor nacionalmente fixado e custeado pelo Ministério da Saúde e vale alimentação no valor de quinhentos e cinquenta reais (R\$550,00), pagos pelo Município de Porto Alegre. Será concedido benefício moradia ao residente que necessitar realizar mudança de domicílio para a região metropolitana de Porto Alegre até o teto de mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00) conforme regramento específico.

2.5 - A REMAPS tem carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), compreendendo nesta carga horária atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva de 60 (sessenta) horas semanais, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

3) DAS VAGAS

3.1 - A REMAPS oferece 12 (doze) vagas para o biênio 2027/2028 conforme distribuição descrita no quadro abaixo:

Núcleo	Vagas
Enfermagem	04
Farmácia	04
Odontologia	04

4) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos de outras nacionalidades e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.4 - Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;

4.5 - Não cursar ou ter cursado Programa de Residência em Saúde na Área de Atenção Básica/Saúde da Família;

4.6 - Não cursar ou ter concluído mais de 01 (um) Programa de Residência em Saúde;

4.7 - Ser graduado em área profissional de acordo com o núcleo escolhido.

4.7.1 - O candidato ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente no endereço eletrônico FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde consta o Edital do FDT- Residência Multiprofissional em Saúde, com o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

5.2 - O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e transmitir os dados pela Internet.

5.3 - A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 - A COREMU-SMS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição, de prestação da prova ou matrícula do presente processo seletivo público.

5.5 - As informações prestadas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, reservando a COREMU SMS ou a FUNDATEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6) DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de etapa única:

Prova teórico-objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa FUNDATEC, conforme especificações definidas no Edital FDT, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, tendo como data prevista para a realização da prova o dia 22/11/2026.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final será a obtida na Prova Teórico-Objetiva 2026, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.2 - A classificação será realizada em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos concorrentes.

7.3 - O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Maior Nota na Prova Teórico-Objetiva de Saúde Pública;

Maior idade;

Sorteio Público.

O sorteio público, caso necessário, será divulgado mediante convocação dos candidatos no DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso), com data e horário determinados.

7.4 - O resultado do sorteio público se dará através de Resultado de Homologação, no DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso)

7.5 - O resultado final será divulgado no DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso)

8) DO CRONOGRAMA

8.1 - A realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no site www.fundatec.org.br.

8.2 - A listagem de classificação será divulgada no DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso) até dois dias após a divulgação pela Fundatec.

8.3 - Após a divulgação do resultado final, a Secretaria Acadêmica encaminhará um e-mail aos primeiros 40 classificados de cada núcleo, solicitando manifestação de interesse na vaga. A confirmação de interesse ou o documento de desistência devem ser encaminhados para o email secretariaacademicams@portoalegre.rs.gov.br, até o dia 20/01/2027. Os candidatos que desistirem da vaga deverão preencher documento de desistência

8.4 - A realização de matrícula seguirá cronograma conforme quadro 10.1.

A listagem dos chamados para a matrícula, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no DOPA e/ou link e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso).

9) DOS RECURSOS

9.1 - Os recursos deverão seguir critérios e cronograma estabelecido pelo Edital do FDT-FUNDATEC www.fundatec.org.br.

10) DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1 - A realização de matrícula seguirá conforme quadro abaixo:

DATA CHAMADA	DATA MATRÍCULA
1ª - 26/01//2027	27, 28 e 29/01/2027
2ª - 03/02/2027	04, 05 e 06/02/2027
3ª - 16/02/2027	17, 18 e 19/02/2027
4ª - 23/02/2027	24, 25, 26/02/2027
Outras chamadas necessárias	Datas a serem divulgadas

10.2 - As matrículas serão realizadas exclusivamente por e-mail. O candidato deverá enviar a documentação completa (em formato PDF), conforme item 10.4, para o endereço eletrônico secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br. Será considerado válido apenas o último e-mail enviado. A ausência da documentação completa ou a entrega em formato diferente do estabelecido neste edital implicará a não efetivação da matrícula.

10.3 - O não envio da documentação nas datas indicadas, implicará na desclassificação do candidato e a COREMU/SMS chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula e assim procederá de maneira sucessiva, observando a data de início das aulas. Os candidatos devem acompanhar no DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso) as possíveis datas de chamamento além das já estipuladas no presente edital.

10.4 - Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (no que for aplicável):

- a) Apólice de seguro de vida em nome do candidato com cobertura que abranja todo período de residência;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade Civil – RG;
- d) Certidão de casamento;
- e) Comprovante de residência em nome do candidato (água, luz, telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Apresentar comprovantes dos três (3) últimos meses anteriores à matrícula. Em caso de comprovantes em nome de terceiros (inclusive pai e mãe), anexar

declaração do titular, assinada via gov.br ou reconhecida em cartório, e carteira de identidade do titular;

- f) Comprovante do pagamento da anuidade do Conselho de Classe;
- g) Declaração de acumulação de matrícula (disponível através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso);
- h) Diploma de Graduação ou Certificado/Declaração de conclusão da graduação, conforme área profissional a que se candidatou, autenticado em cartório ou emitido em formato digital com mecanismo oficial de validação eletrônica (QR Code, código de verificação ou equivalente), para os candidatos que concluíram o Curso de Graduação em escola brasileira;
- i) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- j) Exame laboratorial atestando o tipo sanguíneo;
- k) Guia de inscrição no cadastro de contribuintes do INSS, PIS ou PASEP. Caso não esteja cadastrado é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;
- l) Candidatos graduados no exterior: cópia autenticada frente e verso do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.
- m) Candidatos estrangeiros que residem em território brasileiro: Registro Nacional Migratório (RNM) válida ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido;
- n) Registro no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul, ou cópia simples do protocolo de solicitação de registro junto ao Conselho Regional do Rio Grande do Sul;
- o) Requerimento de matrícula (disponível DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso);
- p) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tre-rs.jus.br/>);
- q) Visto de Permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para candidato estrangeiro;

Os documentos exigidos neste item deverão ser enviados por ocasião da matrícula. A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com a comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pela Secretaria Acadêmica.

10.5 - O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e pela COREMU-SMS.

10.6 - O candidato efetivamente matriculado no programa que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa e que não apresentar justificativa por escrito de sua ausência terá sua matrícula cancelada.

10.7 - Ao profissional matriculado, que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, terá assegurada vaga no período seguinte da Residência.

Deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula (disponível através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso) juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado dos chamamentos será realizado exclusivamente via Internet, através de publicação no DOPA e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso). Em casos de dúvida o candidato poderá contatar a Secretaria Acadêmica através do telefone (51) 32892841 ou (51) 32822786.

12) A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde será responsável pela lotação dos residentes nas Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre. A lotação será escolhida pelo residente, dentre os campos disponibilizados, por ordem de classificação, podendo ocorrer alterações nos campos previamente escolhidos, a qualquer tempo do andamento do programa, de acordo com necessidade do serviço ou readequação da rede de atenção à saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

13) As atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde terão início no dia 01 de março de 2027 em horário e local a ser divulgado ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> acessar as abas gestão/concurso).

Os casos omissos serão resolvidos, com base na legislação vigente, pela COREMU/SMS.

LEILA COFFY

Coordenadora da REMAPS

Coordenadora da COREMU/SMS

FERNANDO RITTER

Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre